



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC  
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 229/2022  
**Data Processo:** 29/09/2022

**Fornecedor:** MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ

**CPF/CNPJ:** 83.314.930/0038-39

**Endereço:** TIRADENTES

**Cidade:** Xanxerê

Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** Locação do Pavilhão Comunitário do Bairro São Jorge (salão principal e banheiros), com área aproximada de 500m<sup>2</sup>, localizado na Rua Mato Grosso, esquina com a Rua Armando Marinho, edificado no Lote nº 1, da quadra "A", de parte da chácara nº 356, com área de 680,40m<sup>2</sup>, destinado para a realização das atividades esportivas, recreativas e eventos extra classe, para os alunos da EMEB São Jorge, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 24, inciso X.

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	12,000	MES	Locação do Pavilhão Comunitário do Bairro São Jorge (salão principal e banheiros), com	1.500,00	18.000,00
				Total:	18.000,00

Valor da despesa: R\$ 18000,00

Pagamento: Mensal

## JUSTIFICATIVA:

A locação do referido imóvel justifica-se em virtude de obras que estão sendo realizadas na EMEB São Jorge, impossibilitando assim a realização de atividades esportivas, recreativas e eventos extra classe (família na escola, festa junina e formatura da educação infantil).

Salientamos que é imprescindível que a unidade escolar tenha um espaço apropriado para tais atividades, visto que os alunos necessitam que as mesmas sejam realizadas rotineiramente.

A escolha do local deu-se em virtude de proximidade ao prédio da unidade escolar e ser amplo e arejado, possibilitando assim a realização das atividades diariamente. Na região não há outro imóvel com as respectivas características e que atenda as necessidades da escola.

## RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando que o imóvel está localizado próximo ao prédio da EMEB São Jorge, e na região, ser o único imóvel que atende as necessidades da Unidade Escolar

Considerando que o imóvel atende as finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e a localização condicionem a sua escolha;

Considerando que o preço é compatível com o valor de mercado conforme 03 avaliações de imobiliárias em anexo;

Considerando que o locador possui toda a documentação válida.

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.**

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

## DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.